



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO
Nº003/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTA/RR, POR MEIO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATADA A EMPRESA N P
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.682/0001-56, com sede neste Município, situada na Av. Renato Costa de Almeida, nº100 – Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **André Luís Costa de Castro**, brasileiro, CPF: 662.904.103-06, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a empresa **N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, localizado na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, representada neste ato pelo procurador senhor Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, inscrito no CPF nº574.460.249-68, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo ao contrato, com objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do Banco de Preços com base nos preços praticados pela administração pública, referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados**, conforme o Processo nº060/2022, Inexigibilidade nº 04/2022, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato original, por mais 12(doze) meses compreendendo o período de 01/07/2024 a 01/07/2025, tendo seus efeitos válidos a partir de 01/07/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Será devidamente empenhado na dotação orçamentária

Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.2000.2003

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte:100.003- RP

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

A Publicação resumida deste instrumento, no diário do município de Cantá-RR, é condição indispensável para sua eficácia e transparência, e será providenciada pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumentos.

CNPJ: 01.612.682/0001-56

Endereço: Avenida Rento Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000

E-mail: prefeitura.canta@gmail.com



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02(dois) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

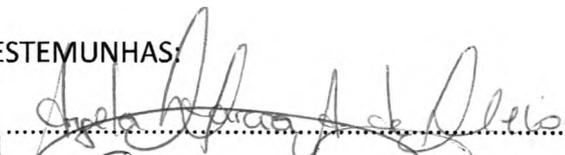
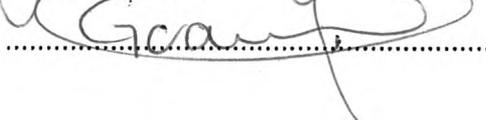
Cantá/RR, em 28 de junho de 2024


ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

NP/TECNOLOGIA E Assinado de forma digital
GESTAO DE DADOS por NP TECNOLOGIA E
LTDA:0779796700019 GESTAO DE DADOS
5 LTDA:07797967000195

N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 68.861.7532.72
2.  CPF: 38.289.3692.04